

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

INTERINO

Tito Antônio de Souza Soares

Tab. Substitutos

Antônia Tito Salem Soares

André Tito Salem Soares

Escriventes

Manael Tavares da Cruz Neto

Lennan Yago Barros Azevedo

Márcia Peltício Dominici

Fraçílza Costa Moreira Perdigão

Rua Riachuelo, nº 103, João Paulo - Fones: 3243-1405/8365/5695

4º Ofício de Notas

LIVRO: 844

FOLHA: 79

TAB. OFÍCIO DO 4º OFÍCIO
Danilo Oliveira do Carmo
Escrivente
Rua Riachuelo nº 103 - João Paulo
São Luís - MA

São Luís/MA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA. (Matriz).

SABAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabelião Interino, comparece como outorgante, **J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA. (Matriz)**, estabelecida na Rua Dr. Carlos Macieira, nº33, bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira - MA, inscrita no CNPJ sob o nº07.175.717/0001-13, NIRE nº21200571904, neste ato representada pela sócia administradora, conforme alteração e consolidação contratual, que fica arquivada neste Cartório a Sra. **RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO**, brasileira, solteira, advogada; portadora do RG nº 16793212001-7/MA, inscrita na OAB-MA sob o nº11.651, expedida em 07/09/2012 C.P.F. nº 009.849.033-80, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís - MA, na Rua Luís Rocha, s/n, Condomínio Village das Palmeiras IV, Bloco 10, Apto. nº004, bairro Vila Vicente Fialho; identificada, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser a própria, dou fé. E, por ele me foi dito, na palavra de representante legal da empresa outorgante, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **JOSUÉ SOUSA GOUVEIA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº447417959/SSP-MA e CPF nº790.479.123-49, filiação: Justino Santos Gouveia e Maria Celeste Lopes Sousa, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra E, nº10, Conjunto Jardim de Fátima, bairro Cohab Anil I, nesta cidade São Luís - MA, e **FRANCISCO XAVIER ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; residente e domiciliado nesta cidade de São Luís - MA, na Rua 08, Quadra 16, nº08, Residencial Primavera, bairro Cohatrac, portador do RG nº29866781-SSP/CE, CNH nº02924501786-DETRAN-PI, e do C.P.F. nº254.754.793-72, filiação: Pedro Carneiro Aragão e Maria Telolino Xavier; a quem confere poderes para, sem reserva de direitos, agirem em conjunto e/ou separadamente, para cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever; comprar e vender mercadorias do seu comércio, celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir empregados; receber dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-los perante quaisquer Bancos, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, com agência nesta ou em outra cidade, notadamente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco Itau S/A, Banco HSBC S/A, Banco Santander S/A, ou quaisquer Bancos mesmo não expressamente mencionados neste instrumento; efetuar descontos de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir e movimentar contas correntes bancárias; requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, senhas; emitir, assinar e

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís/MA - CEP: 65040-060

Fone: (98) 3243-9695/8365 - e-mail: andreasz@gmail.com

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À ADJERÇÃO, RASURA E EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 12:54 SOB Nº 20171383891.
PROTOCOLO: 171383891 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704907990. NIRE: 21200571984.
J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

JUCEMA

Lílian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

endossar cheques; efetuar saques, efetivar depósitos e requerer protestos de títulos; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convite, pregão eletrônico e quaisquer outras modalidades, ofertar (lançar) e assinar (GRFC) (AM), representá-la perante o Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Jucema, Julgamento e Justiça do Trabalho, requerer e receber certidões de qualquer natureza, receber, passar recibos e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesses da empresa outorgante, bem como dar lances e enviar propostas; representar a outorgante junto às **Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, Receita Federal do Brasil - RFB, Receita Previdenciária do Brasil-RPB, Secretaria do Patrimônio da União-SPU, Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão - SEFAZ-MA e Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Prefeitura Municipal de São Luis, Dívida Ativa da União e Entidades de Economia Mista ou Privada, Universidades Públicas e/ou Particulares, Empresas Públicas e/ou Privadas**; notadamente junto à **Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA** ou onde de direito for, **(mesmo não expressamente mencionados neste instrumento)**; podendo solicitar informações; juntar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários; assinar, requerer, receber, parcelar dívidas, dar recibos e quitação; juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos necessários; pagar taxas e emolumentos, interpor recursos às instâncias superiores, obter e prestar informações, prestar declarações e justificativas; assinar requerimentos, termos, ofícios e quaisquer outros documentos necessários; estipular condições, satisfazer exigências, nomear preposto, negociar dívidas fiscais e previdenciárias, renegociar dívidas, promover parcelamento; solicitar REDARF e certidão conjunta de débito, solicitar pesquisa fiscal e compensação de dívidas com créditos existentes; solicitar extrato de conta-corrente, certidão negativa de débito ou de qualquer outra natureza; representá-la ainda junto as Secretarias de Fazenda do Distrito Federal, Empresas Privadas, Cartórios em geral, Seguradoras em geral, DNER/DNIT, DER, especialmente junto ao DETRAN, CONTRAN, CPE, DELEGACIAS EM GERAL, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS-DRFV, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, DVA-DEPOSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, INSPECTORIAS DE TRANSITO e onde mais com esta se apresentar e necessário for, preencher e assinar guias, formulários, requerimentos, regularizar veículos, se for necessário, registrar a propriedade do referido veículo para o nome da empresa outorgante, fazer vistorias, requerer emplacamento para o nome da empresa outorgante, licenciamento, liberação, Certidões, nada consta, requerer e receber 1ª ou 2ª via do Certificado de Registro de Veículo-CRV (DUT), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRVL (IPVA), carnê de IPVA, requerer parcelamento de multas, IPVA, CRLV, Seguro Obrigatório, recorrer de multas autuadas, inclusive multas, sub-judici, requerer baixa de roubos e furtos, retirar o veículo do Depósito de Veículos Apreendidos-DVA, Delegacias e de onde mais for necessário, requerer mudança de endereço, UF, motor, placa, lacre, categoria, comunicar acidentes, requerer baixa, promover registro de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, dirigir o veículo em todo território nacional e autorizar a terceiros a dirigi-lo, juntar e retirar documentos; constituir procurador para o foro em geral e em qualquer Instância ou Tribunal, com poderes da cláusula *ad judicia e et extra*; receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele. Q Tabelião Interim reserva-se de

TABELIÃO Nº 49/OFÍCIO
Daniele Oliveira do Carmo

PROCURADOR GERAL DE EMPRESAS
SÃO LUIS - MA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RABURA E EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIFICA O REGISTRO EM 27/12/2017 12:04 SOB Nº 20171303091
PROTOCOLO: 171303091 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704907990. NIRE: 21300571904.
J. R. F. TRANSPORTE COLETIVOS & TURISMO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

INTERINO

Tito Antônio da Souza Soares
Tábs. Substitutos
Antônio Tito Salem Soares
André Tito Salem Soares
Escriventes
Meneel Tavares da Cruz Neto
Lennon Yago Barros Azevedo
Maícela Pelúcio Dominici
Francilza Costa Moreira Perdigão

Rua Riachuelo, nº 103, João Paulo - Fones: 3243-1405/8365/5695

TABELIÃO DO 4º OFÍCIO
Daniele Oliveira do Carmo
Escrivente
Rua Riachuelo nº 103 - João Paulo
São Luís - MA

LIVRO: 844

FOLHA: 80

4º Ofício de Notas

São Luís/MA

direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do outorgante. Assim o disse, do que dou fé, e, me pediu este instrumento, que por mim lhe foi dado e a todos li, assina e aceita. Eu, **Dr. TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES**, Tabelião Interino Ass. **RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO**. Está Conforme. Traslada hoje. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2017. Eu, **DANIELE OLIVEIRA DO CARMO**, Escrivente Juramentada, que no impedimento ocasional do Tabelião Interino, subscrevi e assino em público e raso. (Foi usado, neste ato, o selo de nº {26296467}).
Em Testº da Verdade.

OUTORGANTE:

Raissa Priscila Arruda Aragão



TABELIÃO
Daniele Oliveira do Carmo
Escrivente
Rua Riachuelo nº 103 - João Paulo
São Luís - MA

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís/MA - CEP: 65040-060
Fone: (98) 3243-5695/8365 e-mail: dnotasiv@gmail.com

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO E EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 12:44 SOB Nº 20171182891.
PROTOCOLO: 121381091 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704907990. NIRE: 21208571984.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafaril.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.175.717/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2005	
NOME EMPRESARIAL J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDOÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. CARLOS MACIEIRA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO	
CEP 65.143-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BACABEIRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3346-1318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2017 às 22:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ n.º 07.175.717/0001-13

NIRE 21200571904

RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 10/08/1987, portadora da identidade n.º 16793212001-7 SSP-MA, inscrita na OAB-MA sob o n.º 11.651, e portadora do CPF 009.849.033-80, residente e domiciliada à Rua Luís Rocha, s/n, Condomínio Village das Palmeiras IV, bloco 10, apartamento 004, bairro Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP 65070-290.

JENILSON DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1979, portador da identidade 013277652000-6 GEJUSPC-MA, e do CPF 011.768.743-06, residente e domiciliado à Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, s/n, Condomínio Vite, Torre Flamboyant, apartamento 507, bairro Angelim, São Luís - MA, CEP 65060-641.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME**, com sede social à Rua Dr. Carlos Macieira, n.º 33, bairro Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21200571904**, por despacho do dia 03/01/2005, e inscrita no **CNPJ sob o n.º 07.175.717/0001-13**, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade e suas filiais passam a ter, como objetivo social, as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267940.
PROTOCOLO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21200571904.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares, máquinas pesadas, dentre outros);
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do Contrato Social e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267940.
PROTOCOLO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21200571904.
J. E. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Lílian Theresia Rodrigues Mandouça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede localizada à Rua Dr. Carlos Macieira, n.º 33, bairro Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL 1: registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900238825, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0002-02, sede estabelecida à Avenida Alexandre Costa, n.º 03, bairro Dinir Silva, Caxias - MA, CEP 65605-300, a qual opera com as mesmas atividades da sede social.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade e suas filiais têm, como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267940.
PROTÓCOLO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21200571904.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Nendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares, máquinas pesadas, dentre outros);

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/07/2004, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267940.
PROTOCOLO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11794720932. NIRE: 21209571994.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO	600.000	R\$ 600.000,00
JENILSON DE JESUS	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas encontram-se integralizadas em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que encontram-se investidos dos poderes necessários para a prática dos atos de operações relativos ao objeto social, onde os sócios-administradores poderão assinar isoladamente, ficando vedado o uso no nome empresarial em negócios alheios aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SDB Nº 20171267940.
PROTOCOLADO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21200571904.
J. E. P. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores e representantes da sociedade isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios poderão perceberão remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267940.
PRDTCOLO: 171267940 OE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21209571904.

J. E. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LIDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e haverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a prestação de contas pelo administrador, e proceder-se-á com a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, sendo as perdas ali apuradas repartidas entre os sócios, com os lucros apurados podendo ser capitalizados, acantonados, retidos sem destinação específica, provisionados ou distribuídos, com observância às vedações legais a distribuição dos lucros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver, a qualquer momento e de acordo com a vontade dos sócios, vontade essa expressa mediante o próprio recebimento da distribuição do lucro líquido, distribuição antecipada de lucros líquidos e/ou perdas, assim como a distribuição de forma desproporcional, diferenciada das quotas de participação da sociedade dos referidos lucros líquidos e perdas, também conforme a vontade dos sócios, com os valores a serem distribuídos sendo apurados mediante balanço intermediário ou escrituração contábil, referente ao período da apuração a ser distribuída.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267946.
PROTOCOLO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21200571904.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de administrar a sociedade e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, por lei especial, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Bacabeira, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para registro e arquivamento nos órgãos competentes, e para que produza os efeitos previstos em lei.

Bacabeira/MA, 21 de novembro de 2017.

Raissa Priscila Arruda Aragão
RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO

JENILSON DE JESUS
JENILSON DE JESUS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267940.
PROTOCOLO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21200571904.
J. E. P. TRANSPORTE COLTIVOS E TURISMO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade aos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 11/12/2017, foi realizado para a empresa J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
171267940	20171267940	002 / 024	21900238825	07.175.717/0002-02	Avenida alexandre costa, 03



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:46 SOB Nº 20171267940.
PROTOCOLO: 171267940 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720032. NIRE: 21200571904.
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10708997

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS FISCAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.008/90)



ASSINATURA DO PORTADOR

Raissa Priscila Arruda Aragão

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ABRIL 2011 11 651

Nome: RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO

Patrono: FRANCISCO XAVIER ARAGÃO
MARCUCE ARRUDA ARAGÃO

Município: FORTALEZA, CE

DATA DE MATRÍCULA: 30/08/2007

NO: 10708997 - SSP/MA

CNPJ: 008.848.085-00

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2011

MANOEL ARAÚJO AMARAL
PRESIDENTE

Autenticação

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

000041873285

BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

07/08/2011

www.tribunaljusticam.ma.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério da Justiça
 Departamento de Registro Civil

DECLARAÇÃO DE CASO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1392543287

1392543287

64904645075 **27/08/2017** **22/03/2018**

DECLARAÇÃO DE CASO

DECLARANTE

Paulo Roberto de Jesus

LOCAL **DATA**

RAO LUZ, MA **08/02/2017**

PROVEDOR PLASTICAR
1392543287

MARANHÃO

Paulo Roberto de Jesus
 Ocorrencia: 00000000000000000000
 paulo@robertofernandes.com.br

Superfiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000041873292

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 JOSUE SOUSA GOUVEIA

Nº DO REGISTRO
 MA-01089310-8

FILIAÇÃO
 JUSTINO SANTOS GOUVEIA
 MARIA CELESTE LOPES SOUSA



Josue Sousa Gouveia
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Presente copia correta com o original expedido neste Tabelionato, do que deu fe.

Emol: R\$ 3,61 FERC: R\$ 0,10 FERI: R\$ 0,49 Total: R\$ 4,20

Sao Luis-MA 30/10/2017

Gleydeon Soares Costa Substituto

Selo de Fiscalizacao
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
ALIMENTAÇÃO
 000042469712

VÁLIDO SOMENTE SELO DE AUTENTICAÇÃO

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
31/08/1977	BRASILEIRA	SANTARÉM PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/08/2009	790.479.123-48	447417058 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
PROFESSOR EM FUNÇÕES CONTÁBEIS	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO UNIB	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 6º da Lei nº 6.208/75

DATA DE EXPIRAÇÃO
 30/03/2018

Horácio de Jesus Campelo
 PRESIDENTE DO CRC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]